



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 049, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 42.898,91**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 42.898,91 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
339039- Outros serviços de terceiros P.J	R\$ 41.119,03
449051- Obras e instalações	R\$ 160,51
339030- Material de consumo	R\$ 1.619,37

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.01 MDE	
449051- Obras e instalações	R\$ 39.779,54
339093- Indenizações e restituições	R\$ 160,51
339031- Premiações CLT, ART, C. Desp. E O	R\$ 1.000,00
339033- Passagens e despesas com locomoção	R\$ 458,86
339035- Serviço de consultoria	R\$ 1.000,00
339040- Serviços de tecnologia da informação	R\$ 500,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de Março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal